

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0010217-2

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.1010.302.3003.4.113.3350.3900 fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GUIDO AQUINO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 2.897.254-5 inscrito no CPF/MF sob o nº 570.430.198-34 adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 04.20 ao Convênio nº 10/SMS. G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 284.153,00** (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.



O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

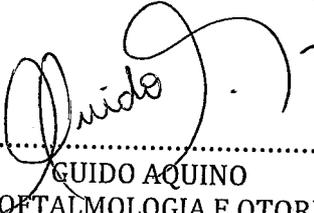
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.....



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



GUIDO AQUINO
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:

Conferido
mento
MARGA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

